



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá – AP CEP. 68906-970.
Fone: (96) 3312-1748 – home: www.unifap.br/proeac - e-mail: proeac@unifap.br

EDITAL Nº 25/2011/PROEAC/UNIFAP, de 10 de agosto de 2011.

SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PRÓ-ESTUDANTE IDIOMAS: INGLÊS, FRANCÊS E ESPANHOL

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, tendo competência legal designada pela Portaria UNIFAP nº 1.104, de 27/11/2007, publicada no D.O.U. de 30/11/2007, Seção 2, p. 10; no uso das atribuições do cargo, delimitadas pelos art. 21, II e III, do Estatuto da UNIFAP, aprovado pela Portaria MEC Nº 1.053, de 12/07/1999, publicada no D.O.U. de 14/07/1999, Seção 1; e art. 58, I, II, III e IV do Regimento Geral da UNIFAP, aprovado pela Resolução nº 09/CONSU/UNIFAP, de 29/04/2002; avocando temporariamente as competências do DACE/PROEAC, definidas no art. 62, I, II e III, do Regimento Geral da UNIFAP, com base no art. 15 da Lei Nº 9.784, de 29/01/1999, resolve publicar o presente edital para seleção de beneficiários do Projeto de Extensão Pró-Estudante Idiomas, sob as condições abaixo elencadas.

1 – PRÓ-ESTUDANTE IDIOMAS

1.1. DEFINIÇÃO:

O Pró-Estudante Idiomas é um projeto de extensão que consiste em oferecer para os acadêmicos da UNIFAP aulas de língua estrangeira, particularmente, aulas de Espanhol, de Francês, de Inglês e de Italiano.

Sua natureza é essencialmente de curso livre de línguas estrangeiras. Não se caracteriza em nenhuma hipótese como curso de graduação, seja licenciatura seja bacharelado, nas línguas que o projeto contempla e nem como diploma de proficiência.

O projeto será desenvolvido em quatro níveis (dois anos). Cada nível terá carga horária de 60 horas, distribuídas em duas aulas semanais com duração de duas horas. O curso será realizado segundo uma abordagem comunicativa e visa o desenvolvimento progressivo das quatro competências lingüísticas, quais sejam: compreensão oral e escrita, produção oral e escrita. As aulas serão ministradas por professores e/ou acadêmicos (professores estagiários) do curso de Letras (para o caso das aulas de Inglês e de Francês) ou do curso de Relações Internacionais (para o caso das aulas de espanhol) da UNIFAP. O projeto envolve também a participação de monitores.

O Pró-Estudante Idiomas visa inserir o público alvo num contexto plurilíngue, bem como difundir as línguas estrangeiras e despertar o interesse pelos cursos de Letras e de Relações Internacionais da UNIFAP.

1.2. BENEFICIÁRIOS:

Poderá concorrer à vaga de beneficiário do Pró-Estudante Idiomas qualquer acadêmico que estiver matriculado em curso regular de graduação da UNIFAP, com preferência pelos que comprovem situação de vulnerabilidade econômica e social.

1.3. OFERTAS:

Serão ofertadas 100 (cem) vagas, divididas em 4 (quatro) turmas de 25 (vinte e cinco) alunos.

1.4. FORMA DE OFERTA

Tabela de Turmas			
Turma	Mês	Turno	Vagas
1. ESPANHOL I (NÍVEL I)	agosto a dezembro de 2011	Manhã, tarde ou noite (a definir)	25
2. FRANCÊS I (NÍVEL I)	agosto a dezembro de 2011	Manhã, tarde ou noite (a definir)	25
3. INGLÊS I (NÍVEL I)	agosto a dezembro de 2011	Manhã, tarde ou noite (a definir)	25
4. ITALIANO I (NÍVEL I)	agosto a dezembro de 2011	Manhã, tarde ou noite (a definir)	25

1.4.1. Para este segundo semestre de 2011, será ofertada para cada idioma apenas uma turma em horário pré-determinado pela coordenação do projeto Pró-estudante Idiomas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá – AP CEP. 68906-970.
Fone: (96) 3312-1748 – home: www.unifap.br/proeac - e-mail: proeac@unifap.br

2 – DA VIGÊNCIA

2.1. O Pró-Estudante Idiomas terá vigência durante o período letivo do ano de 2011 e será executado de julho a dezembro.

2.2. A seleção, definida por este Edital, terá validade para o ano letivo de 2011, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNIFAP.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os acadêmicos pleiteantes ao programa deverão se dirigir a Coordenação de Letras, nos dias 12, 13, 15, 16, 17 de agosto de 2011, no horário de 08h30min as 12h30min e de 14h30min as 17h30min, com exceção do dia 13 de agosto (sábado), quando as inscrições serão realizadas apenas de 8h30 a 12h. Os pleiteantes devem trazer o Formulário de Inscrição Pró-Estudante Idiomas (Anexo I) e as cópias dos documentos solicitados, portando os originais para verificação, quando for o caso.

4 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS PLEITEANTES

4.1. Estar devidamente matriculado no período da inscrição em um dos cursos regulares de graduação da UNIFAP.

4.2. Entregar, devidamente preenchido, o Formulário de Inscrição Pró-Estudante Idiomas (Anexo I) e cópias da documentação requerida anexa ao mesmo, no ato de inscrição.

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Formulário de Inscrição Pró-Estudante Idiomas (Anexo I), também disponível na PROEAC, preenchido e assinado.

5.2. Atestado de matrícula e histórico-escolar atualizado.

5.3. Se for beneficiário da assistência estudantil, apresentar cópia do termo de compromisso assinado.

6 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

No ato da entrega do Formulário de Inscrição Pró-Estudante Idiomas (Anexo I), deverão ser anexados todos os documentos solicitados neste edital.

7 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Comissão de Seleção:

a) Os pleiteantes serão selecionados por uma comissão de seleção composta pela coordenação do Pré-Estudante Idiomas.

b) Caberá à Comissão de Seleção realizar a triagem, análise, seleção e aprovação da concessão do benefício das atividades do Pró-Estudante Idiomas.

7.2. Será divulgado em 18 de agosto pela Comissão de Seleção, o resultado com a relação dos beneficiários, nas dependências da Coordenação de Letras e através do site <http://www2.unifap.br/proeac>.

7.3. Caberá recurso à própria Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados da seleção.

8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão sumariamente desclassificados e a qualquer tempo desligados do programa, os acadêmicos solicitantes ou beneficiários que apresentarem informações falsas, cópias de documentos falsos ou quando se verificar qualquer tipo de incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá – AP CEP. 68906-970.
Fone: (96) 3312-1748 – home: www.unifap.br/proeac - e-mail: proeac@unifap.br

9 – DA MATRÍCULA E PERMANÊNCIA NO PRÓ-ESTUDANTE IDIOMAS

9.1. Nos dias **19** (de 08h30min as 11h30min e de 14h30min as 17h30min) e **20** (de 08h30min as 11h30min) de agosto de 2011, os acadêmicos selecionados deverão comparecer à Coordenação de Letras para efetuar matrícula no Pró-Estudante Idiomas.

9.2. Os acadêmicos selecionados serão informados de suas turmas, horário e datas da realização das aulas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao preencher o Formulário de Inscrição e efetuar a matrícula no Pró-Estudante Idiomas, o acadêmico se declara ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção nos casos omissos e situações não previstas.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e suas decisões são irrecorríveis, observado o direito a 01 (um) recurso a própria Comissão por questão litigada.

GERSON VANDERLEI DOS ANJOS GURJÃO

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias Substituto

Portaria nº 493/2010-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá – AP CEP. 68906-970.
Fone: (96) 3312-1748 – home: www.unifap.br/proeac - e-mail: proeac@unifap.br

Anexo I

Pró-Estudante Idiomas – Ficha de Inscrição

Nome Completo:		
Idade:	Curso:	Nº de Matrícula:
Endereço:		
Bairro:	Complemento:	
E-mail:	Telefone:	
Profissão:		
Turno disponível para a aula: Manhã(<input type="checkbox"/>) Tarde (<input type="checkbox"/>) Noite (<input type="checkbox"/>)		
O estudante está ciente dos termos do edital e de que deverá ter 75% de aproveitamento no curso, de que a desistência das aulas bem como a reprovação em um dos níveis implicará na perda do benefício.		

Macapá, __/__/__

Assinatura do Candidato